

qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES SUPLEMENTARES

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente termo, sendo que as despesas de pessoal advindas ficarão a cargo do órgão de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo de Cooperação Técnica será publicado na Imprensa Oficial às expensas da CGE

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão presente Termo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CURITIBA - PR, 24 DE JUNHO DE 2019

Coronel Romulo Marinho Soares **RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**

Secretário de Estado da Secretaria de Controlador Geral do Estado

Estado da Segurança Pública

60118/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

LISTA DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
27/06/2019

PROCOLO: 15.364.366-0, interessado Eliane Berlatto Borsoi INDEFERIDO, com base no art. 265, inciso II da Lei n.º 6174/70.

Luiz Gustavo Sulek Castillo
Diretor de Recursos Humanos e Previdência

59871/2019

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 50/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

DESIGNAR, ALEXANDRE BRANCO BUENO, portador do RG: 10.960.175-6/SESP/PR, Servidor Público, lotada na Prefeitura Municipal de Ivaiporã/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Ivaiporã/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 27 de maio de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente da JUCEPAR

59988/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 019, de 26 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único, do Artigo 6º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR, o servidor **BERNARDO STUTZ,** RG nº 3.512.908-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão Assessor DAS-5, no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Desan), no Núcleo Regional de Curitiba, executando as atividades previstas no art. 7º do Decreto 1361/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

59802/2019

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 189 DE 25/06/2019

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
ALFREDO JOSE DE ARAUJO				90	01/06/2010 31/05/2015	22/07/2019 19/10/2019
84841137	2	NAC	158142910			

59129/2019

EMATER

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 58641520

Documento emitido em 24/01/2020 11:11:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 10466 | 28/06/2019 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com sede em Guarapuava, para apuração de indícios que possam indicar a existência de irregularidades. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Estado do Paraná, Instituto EMATER, sobre a conduta do servidor ANTANA SILVA – RG: 153637679, lotado na Agência Regional de Curitiba, em 22/07/2019, sob o nº 57831324/98317163.

INSTITUTO EMATER

PORTARIA Nº 066/

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Extensão Rural - EMATER, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei 6.174/70, Decreto 5792/2019, resolve:

procedência de denúncia formulada pelo

Trabalhadores Rurais de Prudentópolis, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do

60247/2019